



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho da 14ª Região

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 31775/2018

| | |
|---|---|
| TIPO | Menor Preço. |
| BASE LEGAL | Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas), Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995). |
| OBJETO | Aquisição de equipamentos para atender as atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas pela Escola Judicial (EJUD), em cursos, treinamentos, palestras e outros eventos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). |
| REGIME DE EXECUÇÃO | O regime de execução será de forma indireta pelo valor total faturado. |
| LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTI. 6º DO DEC. Nº 8538/2015. | |
| <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS | |
| Dia: 15 de fevereiro de 2019 | |
| Hora: 11h00 | |
| INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS | |
| Dia: 15 de fevereiro de 2019 | |
| Hora: 11h30 | |
| FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: | |
| - www.trt14.jus.br - (Consultas/Licitações/2019/Pregão). | |
| - www.licitacoes-e.com.br | |
| - Esclarecimentos: pregoeiro@trt14.jus.br - Telefone: (0xx) 69-3218-6431 | |



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho da 14ª Região

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
Processo Adm. Eletrônico Nº 31775//2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se os termos das Leis nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995), conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto: Aquisição de equipamentos para atender as atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas pela Escola Judicial (EJUD), em cursos, treinamentos, palestras e outros eventos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

1.2 - Critério de adjudicação do objeto: MENOR PREÇO

1.3 - Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

1.4 – Empresas que participarem deste edital, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, será instaurado processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 – Plenário) c/c com as sanções previstas no **item 16** do edital:

a) empresas, reiteradamente, desclassificadas por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas;

- b) empresa com pedido de desistência, o que equivale a não manutenção da proposta;
- c) empresa com declaração falsa de cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta;
- d) empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação;
- e) empresa licitante atuando como 'coelho', ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

1.4.1 - Atos lesivos contra Administração Pública Nacional ou Estrangeira - Lei nº 12.840, de 1º 08/2013 (Lei anticorrupção - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

1.5 – Observado os princípios da razoabilidade e proporcionalidade poderá ser aplicada a empresa licitante as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

1.6 - A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8538/2015.

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Programas de Trabalhos: 85096 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Fonte: 010000000 – Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO

3.1 - As propostas comerciais para os lotes deverão ser encaminhadas até o dia **15 de fevereiro de 2019**, tendo como horário **limite 11:00 horas**.

3.1.1- A proposta registrada previamente no sistema licitações-e do Banco do Brasil, deverá conter as especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início no dia **15 de fevereiro de 2019, às 11h30min**.

3.3 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (TCU, Acórdão 2242/2013 – Plenário, TC 019.276/2013-3);

c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

g) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2).

h) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

5.0 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (licitacoes-e do Banco do Brasil), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citados, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos

termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, pela empresa devidamente credenciada, observando-se as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de pelo menos 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado para maior a critério do pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema licitacoes-e do Banco do Brasil.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente através do **chat** sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, para que seja obtido melhor preço (Art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, conforme art. 40, VII, c/c art. 48, II, da Lei 8.666/93.

8.0 – DA PROPOSTA

8.1 - A empresa arrematante na sessão eletrônica, **somente encaminhar ao pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis, a proposta e documentação**, via e-mail

pregoeiro@trt14.jus.br, quando for convocada pelo chat do sistema do Banco do Brasil, **sob pena de desclassificação.**

8.1.1 – Somente enviar os **ORIGINAIS** (Proposta comercial, documentos de habilitação, as declarações, etc), quando solicitados pelo Pregoeiro, através do (chat) e/ou mail pregoeiro@trt14.jus.br.

8.1.2 - Após, solicitação dos originais, a empresa licitante terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, para encaminhar via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Seção de Licitações e Pregoeiros, com endereço na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901.

8.2 - Os licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão manifestar interesse através do **chat** do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, tão logo o sistema informe que a disputa do lote foi definitivamente encerrada (inciso II, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13).

8.3 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita, corresponder àquela registrada e vencedora do certame, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta originalmente ofertada e que seja vantajosa para a Administração.

8.4 - A proposta deverá conter ainda:

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;

b) preço unitário e/ou total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) nome ou razão social do proponente, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail);

e) indicação do banco, número da conta-corrente e agência (código e endereço), para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante;

8.4.1 - A proposta comercial escrita deverá corresponder àquela registrada e vencedora

do certame, sob pena de desclassificação, salvo no caso de a alteração ser vantajosa para a Administração e aceita pelo Pregoeiro.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial, encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão única abrangendo a regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.
- f1) Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga (TCU – AC 6571-31/12-2).

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL.

I – As ME e EPP, que ofertarem o menor preço deverão apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal (Subitem 9.1.2, alíneas “c” a “f” do edital), mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

9.1.2.1 – Licitante em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) podará apresentar a Declaração do SICAF, que substitui os documentos abaixo, desde que os documentos, constem expressamente da Declaração, os quais estão relacionados:

a)HABILITAÇÃO JURÍDICA

b)REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Receita Federal
- FGTS
- INSS
- Regularidade Trabalhista
- Regularidade Fiscal Estadual/Distrital
- Regularidade Fiscal Municipal

c)QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

- Índices Calculados (SG, LG, LC)
- Patrimônio Líquido

9.1.2.2 - Licitante com cadastro desatualizado em quaisquer documentos (subitem 9.1.2.1) no sistema de cadastramento -SICAF, deverá apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

9.1.2.3 – Demais Certidão e Declarações a apresentar:

a) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

b) DECLARAÇÕES solicitadas nos Anexos do Edital.

9.1.3 - Qualificação Técnica:

9.1.3.1- Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público **ou** privado que comprove de forma satisfatória o fornecimento por parte da licitante com características compatíveis com as do objeto desta licitação.

9.1.3.2 - É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, § 3º da Lei 8.666/93).

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

a) ME e EPP (Balanço e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista/contador e pelo proprietário da empresa, registrados em livro próprio (com balanço inserido) e autenticado na Junta Comercial, da sede ou do domicílio do licitante;

b) Sociedade com natureza jurídica limitada (balanço e as demonstrações contábeis (SG, LG e LC), devidamente registrados em livro próprio (com balanço inserido), autenticado na Junta Comercial da sede ou em Cartório competente do domicílio do licitante (autenticação em todas as páginas), de acordo com a sua atividade econômica (venda de bens ou venda de serviços);

c) Sociedades Civis (balanço e as demonstrações contábeis, devidamente registrados em livro próprio (com balanço inserido), autenticado em Cartório competente (autenticação em todas as páginas);

d) empresa que iniciar suas atividades no mesmo ano corrente deverá apresentar balanço de abertura e a demonstração contábil, com as assinaturas do representante legal da empresa e do técnico/contador responsável pela contabilidade;

e) As sociedades anônimas (balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (Lei nº 6.404/1976) devem ser, cumulativamente:

a) registrados e arquivados na junta comercial;

b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;

c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

2) A licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis (SG, LG e LC), extraídos do último balanço ou referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

a - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

b - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c- Solvência Gera (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.4.1 - A licitante arrematante com resultado em quaisquer dos índices contábeis (SG, LG e LC) igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

9.1.4.1.1 - A comprovação dos índices contábeis (SG, LG e LC) deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec., 8538/2015 ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s),

podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.5 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.6 - Durante a fase de habilitação, poderá o pregoeiro consultar:

a) sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes** (SICAF, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, **CNDT** e no Sistema de Emissão de Certidões Negativas de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial pelo distribuidor da sede da licitante, via internet (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) sítio da **CGU** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas a existência de registros impeditivos de contratação (www.portaltransparencia.gov.br);

c) sítio do **CNJ** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta).

d) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU**

e) sítio Portal Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros).

e1 - Pesquisas nos sistemas informatizados da Administração Pública (Siafi, (Siafi, Siasg, ComprasNet) acerca do faturamento bruto em cada ano-calendário das ME e EPP, nos termos do LC 123/2006.

9.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

9.8 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.9 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

10.0 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, através do chat para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema licitacoes-e do Banco do Brasil para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

11.2 - O TRT-14^a Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

11.3 – Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado, será convocado para receber Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (Art. 13, Decreto nº 7.892/13).

11.4 – É facultado à administração, quando o convocado não receber Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (parágrafo único, art. 13, Decreto nº 7.892/13).

12.0 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 – O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

12.2 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas em lei e neste Edital.

12.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 12.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (§3º, art. 27, Dec. nº 5.450/05).

12.4 - Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus

acréscimos.

12.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem 12.4, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

13.0 - DA AMOSTRA E DO PRAZO DE ENTREGA

13.1 - A unidade requisitante poderá solicitar documentos, informações ou amostra referente aos produtos ofertados.

13.2 – Após o recebimento da nota de empenho (por meio de ofício, correios ou e-mail), o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para proceder a entrega.

14.0 - DO LOCAL PARA ENTREGA

15.1 - **Local de entrega em Porto Velho/RO** - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – CNPJ nº 03.326.815/0001-53 - A entrega dos materiais será efetuada no Almoxarifado Central da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio/DSMP, localizado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial - **Porto Velho/RO**.

16.0 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

16.1.1 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

16.2 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

16.3 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

16.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.0 - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

17.1 – Conforme especificações detalhadas no item 5.0 do Termo de Referência.

18.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

18.1 – Conforme especificações detalhadas no item 6.0 do Termo de Referência.

19.0 - PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE

19.1 – Conforme especificações detalhadas no item 7.0 do Termo de Referência.

20.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

20.1 – Conforme especificações detalhadas no item 9.0 do Termo de Referência.

21.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

21.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica (art. 18 do Dec. 5.450/05).

21.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005).

21.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail pregoeiro@trt14.jus.br (art. 19, do Dec. 5.450/05).

21.3 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório,

deverão ser dirigidos ao Pregoeiro por e-mail pregoeiro@trt14.jus.br .

21.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer.

21.4.1 - Processo Administrativo(PROAD) ficará disponível com vista franqueada aos interessados no Portal do TRT 14: www.trt14.jus.br .

21.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05).

21.6 - Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema, o Pregoeiro abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

21.7 - A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, será concedido automaticamente ao licitante o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar suas razões de recurso, em campo próprio do sistema.

21.7.1. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo imediatamente do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

21.8 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos recursais:

- a) tempestividade
- b) legitimidade recursal
- c) interesse de agir
- d) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

21.9 - Eventuais recursos sem o preenchimento dos pressupostos recursais elencados acima, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, TCU).

21.10 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

21.11 - Já o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.12 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

21.13 - Os recursos e contra razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil ou por e-mail: pregoeiro@trt14.jus.br.

22.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

22.1.1 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

22.2 - Das Multas

22.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

22.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

22.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

22.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

23.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

23.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início em dias úteis de expediente normal, com término até às 18h00, neste TRT-14ª da Região.

23.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

23.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6 - O presente Edital encontra-se disponível:

a) na sede do TRT-14ª Região - Seção de Licitações, localizado na Rua: Almirante Barroso, nº 600, Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, telefone – (0xx) 69-3218- 6431, em dias úteis, no horário de expediente das 8h às 14h30min, através de mídia (Pen Drive ou CD-R), fornecida pelo licitante interessado;

b) no site www.trt14.jus.br – Consultas/Licitações/2018/Pregão;

c) no site www.licitacoes-e.com.br

d) por solicitação da licitante através do e-mail pregoeiro@trt14.jus.br.

23.7 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais *não essenciais*, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

23.8 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

23.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

23.11 - São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2019.

Célia Maria Madureira Serra
Pregoeira

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas pela Escola Judicial (EJUD), em cursos, treinamentos, palestras e outros eventos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS

LOTE 1

| Item | Descrição | Quant | Marca | Valor Unitário Estimado R\$ | Valor Total Estimado R\$ |
|------|--|-------|------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | <p>TERMINAL COLETOR PORTÁTIL DE DADOS com leitor de código de barras, display gráfico, memória, teclado alfanumérico com back light e, no mínimo, 21 teclas. Marca CIPHER LAB – Ag 8001 ou similar, já adquirida nos autos do Processo Adm. 431-2013.000.14.00-2.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>1) com leitor laser embutido para leitura dos diversos padrões utilizados. (diodo laser visível de 650 nm, com variação aceitável de 10% para mais ou para menos).</p> <p>2) taxa de leitura do leitor laser : 100 scans/seg.</p> <p>3) Distância de Leitura: entre 4cm e 30cm.</p> <p>4) Processador de no mínimo 16 bits. e) Relógio programável: data e hora.</p> <p>5) Memória de programa flash de no mínimo 1 MB.</p> <p>6) Memória RAM de no mínimo 2 MB.</p> <p>7) Bateria Li-ion (lithium) recarregável.</p> <p>8) Autonomia da bateria: mínimo de 100 horas.</p> <p>9) Display de 100 x 64 pontos.</p> <p>10) Dimensão: 130mm (comprimento) x 55 mm (largura) x 30 mm profundidade), com variação aceitável de 10% para mais ou para menos em cada dimensão.</p> <p>11) Acompanha berço de comunicação para carga da bateria e para download e upload de dados e programas dos terminais coletores de dados.</p> <p>12) Tipo de conexão do berço ao PC: USB.</p> <p>13) Peso: entre 130g e 150g (inclusive bateria).</p> <p>14) Resistência a quedas de no mínimo 1,2m em superfície de concreto.</p> <p>15) Alarme sonoro programável.</p> <p>16) Linguagem de programação “C” e “BASIC”.</p> <p>17) Acompanha programa gerador de aplicativos para à leitora.</p> <p style="text-align: center;">Observação:</p> <p>A escolha da marca de referência Cipher Lab – Ag 8001, deve-se ao fato desta EJUD já utilizar o referido equipamento para controle de frequência, o qual demonstrou compatibilidade com o Sistema Administrativo de Controle de Frequência deste</p> | 2 | Cipher Lab | 6.716,20 | 13.432,40 |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|---|--|----------|------------------|
| | Tribunal. Equipamento similar de outra marca poderá ser adquirido, desde que haja compatibilidade com o referido Sistema. | | | | |
| 2 | CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO – marca de referência LL AUDIO ou similar. Características mínimas: 1) Compatível com sistema bluetooth; 2) USB – reproduz MP3/WMA; 3) Controle remoto funções USB; 4) Entrada SD CARD – reproduz MP3/WMA; 5) Change Folder – mudança e busca de música por pastas. 6) Canais: 1; 7) Entradas: 1 P10 (microfone), 1 P10 (guitarra, violão), 1 auxiliar RCA (tape, CD); 8) Saída: AC (força); 9) Equalização: graves e agudos; 10) Sistema acústico: 1 alto-falante de 8”, 1 tweeter piezoelétrico; 11) Potência máxima: 25 W RMS; 12) Alimentação: 127 – 220 V. | 1 | | 1.560,33 | 1.560,33 |
| 3 | PASSADOR DE SLIDES – marca de referência MULTILASER ou similar. Características mínimas: - Marca: Multilaser - Modelo: AC291 Especificações: - Compatibilidade Windows ou Mac OS; - Conexão Plug&Play . 24GHz; - Bateria 1 pilha AAA; - 2.4GHz Captação rápida; - Laser Vermelho; - Não precisar instalar, bastando conectar para começar a utilizar Botões: - Acionar laser; - Ligar / desligar; - Avançar / Retroceder; - Volume+ / Volume; - Play / Pause; - Mudo; - Alternar; - Mostrar desktop. | 3 | | 250,17 | 870,50 |
| Valor total estimado R\$ | | | | | 15.863,23 |

OBSERVAÇÕES:

1 – A proposta, os preços unitários, não poderão ser superiores aos estimados na planilha supracitada.

ANEXO I - DO EDITAL

| TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 15, §2º, Portaria GP n. 1204, de 18 de maio de 2009, alterada pela Portaria GP n. 888, de 9 de junho de 2011) | |
|---|---|
| 1 | OBJETO |
| | <p>1.1 O presente termo tem como finalidade aquisição de equipamentos para atender as atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas pela Escola Judicial (EJUD), em cursos, treinamentos, palestras e outros eventos.</p> |
| 2 | JUSTIFICATIVA |
| | <p>2.1 Os referidos materiais estavam previstos para serem adquiridos no Plano de Aquisições de 2018. Contudo, embora encaminhado pela Secretaria Executiva da Escola Judicial ao setor competente, o pedido não chegou efetivamente ao conhecimento dos setores responsáveis pelo impulsionamento cabível, impossibilitando a inclusão dos materiais no referido Plano e, conseqüentemente, aquisição no presente exercício.</p> <p>2.2 – Inicialmente, destaca-se que na relação de bens para aquisição em 2018 estavam inseridos e foram excluídos da presente aquisição um <i>notebook</i> (a ser fornecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC), um HD externo (aquisição descartada em razão da política interna de segurança da rede de dados do Tribunal da SETIC), dois projetores multimídia (aquisição a ser viabilizada por meio de adesão à ata de registro de preços – PROAD nº 31.529/2018), estofados e cadeiras para pessoas obesas (risco de incompatibilidade com o mobiliário a se adquirido para as novas instalações da EJUD). Além disso, a EJUD solicitou a aquisição de sete computadores para a Sala de Treinamento de Informática da Escola, bem com uma impressora multifuncional e um <i>scanner</i> de mesa para a Biblioteca, todos a serem fornecidos pela SETIC. Por conseguinte, remanesceram para a presente aquisição apenas dois coletores de dados de frequência, uma caixa de som e três passadores de slides.</p> <p>2.3 Outro fator preponderante que fomentou a aquisição foi a existência de recursos orçamentários disponíveis oriundos do orçamento da Biblioteca para 2018, a qual passou a integrar a estrutura da Escola Judicial, efetivamente, no presente exercício, conforme Resolução Administrativa nº 104/2017 do Tribunal Pleno desta Casa. Assim, considerando tais fatores, a Diretoria da Escola Judicial decidiu solicitar à Presidência do Tribunal a verificação da possibilidade de remanejamento de recursos para contemplar a referida</p> |

aquisição. Nesse sentido, após a solicitação acima nos autos do PROAD nº 19989/2017, a Presidência deste Tribunal exarou despacho autorizando o remanejamento de recursos e determinando que as medidas iniciais atinentes à aquisição fossem tomadas por esta Unidade.

2.4 Ademais, no ano de 2018 encerra-se a gestão da atual Diretoria, a qual se comprometeu a aparelhar a EJUD com equipamentos que venham contribuir para o desenvolvimento das atividades do referido setor.

2.5 A aquisição dos equipamentos é necessária, uma vez que subsidiarão as atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas em cursos, treinamentos, palestras e outros eventos a serem promovidos pela Escola Judicial, não apenas em suas próprias dependências.

2.6 - A aquisição dos **dois coletores portáteis de dados com leitor de código de barras** é necessária para melhor controle de frequência dos participantes dos eventos promovidas pela EJUD. Conforme estabelece o art. 13 da Portaria GP nº 1539, de 16 de julho de 2004, os participantes devem ter, no mínimo, 80% de frequência do total da carga horária dos eventos de capacitação. Em certas ocasiões, há necessidade de o participante retirar-se do local do evento para solucionar situações relacionadas ao trabalho ou até mesmo de natureza particular. O coletor de frequência registra precisamente as entradas e saídas dos participantes por meio da leitura de código de barras, sendo mais efetivo e célere que o controle de frequência tradicional, realizado manualmente e que demanda tempo maior no registro.

2.7 Quanto à escolha da marca de referência Cipher Lab – Ag 8001 para o coletor de frequência, deve-se ao fato desta EJUD já utilizar o referido equipamento para controle de frequência (Processo Adm. 431-2013.000.14.00-2), o qual demonstrou compatibilidade com o Sistema Administrativo de Controle de Frequência deste Tribunal. Contudo, equipamento similar de outra marca poderá ser adquirido, desde que haja compatibilidade com o referido Sistema.

2.8 A aquisição de **uma caixa acústica** é necessária, haja vista que contribuirá para dar melhor qualidade sonora nas atividades de capacitação, podendo o referido equipamento ser deslocado para outros ambientes da EJUD ou mesmo para outros locais de eventos. A marca de referência é LL AUDIO ou similar, considerando a existência de um equipamento dessa marca nesta Unidade que atende plenamente as necessidades.

2.9 A aquisição de **três passadores de slides**, de igual forma, contribuirá para dar celeridade e dinamismo na ministração de cursos e outros eventos promovidos pela EJUD, possibilitando aos instrutores/palestrantes maior

| | |
|---|---|
| | <p>desenvoltura e eficiência na condução das atividades durante os eventos. Atualmente, há apenas dois dispositivos que são utilizados para atender aos eventos, sendo que o estado de conservação é razoável e, algumas vezes, apresentam problemas de funcionamento. A marca de referência é MULTILASER ou similar.</p> <p>2.10 Importa salientar que esta Unidade verificou as melhores alternativas para aquisição da relação inicial que integrava o pedido para o Plano de Aquisição de 2018, principalmente verificando a existência de Atas de Registro de Preços (com êxito para os projetores de multimídia), como também viabilizar o atendimento das necessidades junto aos setores internos (o que ocorreu em relação a vários itens, com apoio significativo da SETIC), remanescendo, portanto, apenas os itens arrolados para a presente aquisição.</p> |
| 3 | <p style="text-align: center;">QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO</p> <p>3.1. Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos materiais pela proponente, de forma satisfatória, com características compatíveis com as do objeto do Termo de Referência.</p> |
| 4 | <p style="text-align: center;">ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS</p> <p>4.1 TERMINAL COLETOR PORTÁTIL DE DADOS com leitor de código de barras, display gráfico, memória, teclado alfanumérico com back light e, no mínimo, 21 teclas. Marca de referência: CIFHER LAB – Ag 8001 ou similar, já adquirida nos autos do Processo Adm. 431-.2013.000.14.00-2.</p> <p>Características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) com leitor laser embutido para leitura dos diversos padrões utilizados. (diodo laser visível de 650 nm, com variação aceitável de 10% para mais ou para menos). 2) taxa de leitura do leitor laser : 100 scans/seg. 3) Distância de Leitura: entre 4cm e 30cm. 4) Processador de no mínimo 16 bits. e) Relógio programável: data e hora. 5) Memória de programa flash de no mínimo 1 MB. 6) Memória RAM de no mínimo 2 MB. 7) Bateria Li-ion (lithium) recarregável. 8) Autonomia da bateria: mínimo de 100 horas. 9) Display de 100 x 64 pontos. 10) Dimensão: 130mm (comprimento) x 55 mm (largura) x 30 mm profundidade), com variação aceitável de 10% para mais ou para menos em cada dimensão. 11) Acompanha berço de comunicação para carga da bateria e para download e upload de dados e programas dos terminais coletores de dados. 12) Tipo de conexão do berço ao PC: USB. 13) Peso: entre 130g e 150g (incluso bateria). 14) Resistência a quedas de no mínimo 1,2m em superfície de concreto. |

- 15) Alarme sonoro programável.
- 16) Linguagem de programação “C” e “BASIC”.
- 17) Acompanha programa gerador de aplicativos para à leitora.

4.2 CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO – marca de referência LL AUDIO ou similar.

Características mínimas:

- 1) Compatível com sistema bluetooth;
- 2) USB – reproduz MP3/WMA;
- 3) Controle remoto funções USB;
- 4) Entrada SD CARD – reproduz MP3/WMA;
- 5) Change Folder – mudança e busca de música por pastas.
- 6) Canais: 1;
- 7) Entradas: 1 P10 (microfone), 1 P10 (guitarra, violão), 1 auxiliar RCA (tape, CD);
- 8) Saída: AC (força);
- 9) Equalização: graves e agudos;
- 10) Sistema acústico: 1 alto-falante de 8”, 1 tweeter piezoelétrico;
- 11) Potência máxima: 25 W RMS;
- 12) Alimentação: 127 – 220 V.

4.3 – PASSADOR DE SLIDES – marca de referência MULTILASER ou similar.

Características mínimas:

- Marca: Multilaser
- Modelo: AC291

Especificações:

- Compatibilidade Windows ou Mac OS;
- Conexão Plug&Play . 24GHz;
- Bateria 1 pilha AAA;
- 2.4GHz Captação rápida;
- Laser Vermelho;
- Não precisar instalar, bastando conectar para começar a utilizar

Botões:

- Acionar laser;
- Ligar / desligar;
- Avançar / Retroceder;
- Volume+ / Volume;
- Play / Pause;
- Mudo;
- Alternar;
- Mostrar desktop.

| | |
|---|---|
| 5 | <p>5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>5.1.1 Entregar os materiais relacionados no prazo previsto neste Termo de Referência, observando as características mínimas e os respectivos prazos de garantia, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento.</p> <p>5.1.2 Entregar os equipamentos devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento.</p> <p>5.1.3 Nos casos em que os materiais não forem recebidos, providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da coleta.</p> <p>5.1.4 Incluir no preço dos produtos todas as despesas inerentes a fretes, seguros e tributos.</p> <p>5.1.5 Apresentar nota fiscal/fatura e demais documentos indicados no item 10 deste Termo de Referência, necessários para liquidação e pagamento das despesas correspondentes, dentro dos respectivos prazos de validade.</p> <p>5.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p> <p>5.2.1 Realizar o pagamento dos materiais entregues pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis após a certificação da respectiva nota fiscal/fatura, devendo as certidões indicadas no item 10.2 estar em plena validade, bem como as demais condições estipuladas no item 10 deste Termo de Referência.</p> |
| 6 | <p style="text-align: center;">PRAZO DE ENTREGA DOS BENS</p> <p>6.1 O prazo para entrega dos bens será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Os bens serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias da entrega do objeto. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.</p> <p>6.2 Todos os bens deverão ser novos e entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento.</p> <p>6.3 Caso o bem não seja recebido, esse fato será comunicado à empresa contratada, a fim de proceder a respectiva substituição, no prazo máximo de</p> |

| | |
|----|---|
| | 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da coleta. |
| 7 | <p style="text-align: center;">PRAZO DE GARANTIA DOS BENS</p> <p>7.1 Os bens terão garantia mínima de um ano, contado a partir do respectivo recebimento definitivo. A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos abrangidos pela garantia técnica durante o período.</p> |
| 8 | <p style="text-align: center;">CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO</p> <p>8.1 O critério de adjudicação será o de menor preço.</p> |
| 9 | <p style="text-align: center;">PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO</p> <p>9.1 A vigência da contratação iniciará com a entrega da nota de empenho à contratada, perdurando até a efetivação do pagamento correspondente.</p> <p>9.2 O prazo da contratação não se confunde com o prazo de garantia dos equipamentos.</p> |
| 10 | <p style="text-align: center;">CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p> <p>10.1 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.</p> <p>10.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada das seguintes certidões da empresa em plena validade:</p> <p>a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;</p> <p>b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN;</p> <p>c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa; e</p> |

| | |
|----|--|
| | <p>d) Outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.</p> <p>10.3 As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).</p> <p>10.4 Será facultada à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.</p> <p>10.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.</p> <p>10.6 Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, ou ainda, desacompanhada da documentação especificada no item anterior, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando quaisquer ônus para este Tribunal.</p> |
| 11 | <p style="text-align: center;">LOCAL DE ENTREGA DOS BENS</p> <p>11.1 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do Núcleo de Material e Patrimônio deste Tribunal, situada na Av. Rio Madeira, nº 3997, Setor Industrial - Porto Velho – RO – CEP: 76.821-051, no horário de 7h30 às 14h30, de segunda a sexta-feira.</p> |
| 12 | <p style="text-align: center;">DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>12.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:</p> <p>12.1.1 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):</p> <p>I - multa de mora;</p> <p>II - multa compensatória;</p> <p>III – advertência;</p> <p>IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;</p> |

| | |
|----|--|
| | <p>V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;</p> <p>VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.</p> <p>Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.</p> <p>12.2 - Das Multas</p> <p>12.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):</p> <p>I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;</p> <p>II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:</p> <p>a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;</p> <p>b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.</p> <p>12.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);</p> <p>12.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).</p> <p>12.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).</p> |
| 13 | <p style="text-align: center;">DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT - SUSTENTABILIDADE</p> <p>13.1 - Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da</p> |

| | |
|----|--|
| | <p>Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.</p> <p>13.2 - As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:</p> <p>a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:</p> <p>I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;</p> <p>II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.</p> |
| 14 | <p style="text-align: center;">SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</p> <p>14.1 Secretaria-Executiva da Escola Judicial deste Tribunal.</p> |
| 15 | <p style="text-align: center;">SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>15.1 A Secretaria-Executiva da Escola Judicial será a Unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação, atuando como fiscal a servidora Maria Albertina de Souza, Secretária Executiva da Escola Judicial, e, na sua ausência, o servidor Luiz Gonzaga da Silva, Analista Judiciário, Assistente de Secretário.</p> |

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018.

(assinado digitalmente)
MARIA ALBERTINA DE SOUZA
 Secretária Executiva da Escola Judicial do TRT 14ª Região

**ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA
QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS
Lote único: solução integrada**

| Item | Descrição | Quant | Marca | Valor Unitário Estimado R\$ | Valor Total Estimado R\$ |
|------|---|-------|------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | <p>TERMINAL COLETOR PORTÁTIL DE DADOS com leitor de código de barras, display gráfico, memória, teclado alfanumérico com back light e, no mínimo, 21 teclas. Marca CIPHER LAB – Ag 8001 ou similar, já adquirida nos autos do Processo Adm. 431-2013.000.14.00-2.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>1) com leitor laser embutido para leitura dos diversos padrões utilizados. (diodo laser visível de 650 nm, com variação aceitável de 10% para mais ou para menos).</p> <p>2) taxa de leitura do leitor laser : 100 scans/seg.</p> <p>3) Distância de Leitura: entre 4cm e 30cm.</p> <p>4) Processador de no mínimo 16 bits. e) Relógio programável: data e hora.</p> <p>5) Memória de programa flash de no mínimo 1 MB.</p> <p>6) Memória RAM de no mínimo 2 MB.</p> <p>7) Bateria Li-ion (lithium) recarregável.</p> <p>8) Autonomia da bateria: mínimo de 100 horas.</p> <p>9) Display de 100 x 64 pontos.</p> <p>10) Dimensão: 130mm (comprimento) x 55 mm (largura) x 30 mm profundidade), com variação aceitável de 10% para mais ou para menos em cada dimensão.</p> <p>11) Acompanha berço de comunicação para carga da bateria e para download e upload de dados e programas dos terminais coletores de dados.</p> <p>12) Tipo de conexão do berço ao PC: USB.</p> <p>13) Peso: entre 130g e 150g (inclusive bateria).</p> <p>14) Resistência a quedas de no mínimo 1,2m em superfície de concreto.</p> <p>15) Alarme sonoro programável.</p> <p>16) Linguagem de programação “C” e “BASIC”.</p> <p>17) Acompanha programa gerador de aplicativos para à leitora.</p> <p style="text-align: center;">Observação:</p> <p>A escolha da marca de referência Cipher Lab – Ag 8001, deve-se ao fato desta EJUD já utilizar o referido equipamento para controle de frequência, o qual demonstrou compatibilidade com o Sistema Administrativo de Controle de Frequência deste Tribunal.</p> <p>Equipamento similar de outra marca poderá ser adquirido, desde que haja compatibilidade com o referido Sistema.</p> | 2 | Cipher Lab | 6.716,20 | 13.432,40 |
| 2 | CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO – marca de referência LL AUDIO ou similar. | 1 | | 1.560,33 | 1.560,33 |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|---|--|--------|------------------|
| | <p>Características mínimas:</p> <p>1) Compatível com sistema bluetooth;</p> <p>2) USB – reproduz MP3/WMA;</p> <p>3) Controle remoto funções USB;</p> <p>4) Entrada SD CARD – reproduz MP3/WMA;</p> <p>5) Change Folder – mudança e busca de música por pastas.</p> <p>6) Canais: 1;</p> <p>7) Entradas: 1 P10 (microfone), 1 P10 (guitarra, violão), 1 auxiliar RCA (tape, CD);</p> <p>8) Saída: AC (força);</p> <p>9) Equalização: graves e agudos;</p> <p>10) Sistema acústico: 1 alto-falante de 8”, 1 tweeter piezoelétrico;</p> <p>11) Potência máxima: 25 W RMS;</p> <p>12) Alimentação: 127 – 220 V.</p> | | | | |
| 3 | <p>PASSADOR DE SLIDES – marca de referência MULTILASER ou similar.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>- Marca: Multilaser</p> <p>- Modelo: AC291</p> <p>Especificações:</p> <p>- Compatibilidade Windows ou Mac OS;</p> <p>- Conexão Plug&Play . 24GHz;</p> <p>- Bateria 1 pilha AAA;</p> <p>- 2.4GHz Captação rápida;</p> <p>- Laser Vermelho;</p> <p>- Não precisar instalar, bastando conectar para começar a utilizar</p> <p>Botões:</p> <p>- Acionar laser;</p> <p>- Ligar / desligar;</p> <p>- Avançar / Retroceder;</p> <p>- Volume+ / Volume;</p> <p>- Play / Pause;</p> <p>- Mudo;</p> <p>- Alternar;</p> <p>- Mostrar desktop.</p> | 3 | | 250,17 | 870,50 |
| Valor total estimado R\$ | | | | | 15.863,23 |

A N E X O III – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO IV – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº .../...

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av....., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO V – DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO VI – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO N° 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3° da Resolução n° 7) do CNJ

Pregão Eletrônico n°/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO VII – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da **Portaria MTB nº 1129 de 13/10/2017** e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, nos termos da Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

A N E X O VIII – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO IX - DO EDITAL

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Eletrônico n.º ____/2019

Razão Social: _____ **CNPJ:** _____
Endereço: _____ **e-mail:** _____ **Telefone Fixo:** () _____
Pessoa de Contato para assinatura da Ata: _____
Dados Bancários da empresa: _____
Banco: _____
Agência: _____
C/C: _____

OPTANTE DO SIMPLES: () SIM () NÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas pela Escola Judicial (EJUD), em cursos, treinamentos, palestras e outros eventos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

LOTE 1

| Item | Descrição | Quant | Marca | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------------------------------|-----------|-------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | | 2 | Cipher Lab | 0,00 | 0,00 |
| 2 | | 1 | | 0,00 | 0,00 |
| 3 | | 3 | | 0,00 | 0,00 |
| Valor total estimado R\$ | | | | | 0,00 |

OBSERVAÇÕES:

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

Nome completo: _____ CPF: _____

Identidade: _____ UF: _____ Cargo/função: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

Porto Velho, ____ de _____ de 2019.

(Representante Legal da Empresa)